



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEPÉ

RIO GRANDE DO SUL

www.saosepe.rs.gov.br

1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2019.

Ref. Convite nº 21/2018

Processo Administrativo Nº 6.542/2018

Objeto: Prestação de serviços de informática

Homologado: 30/01/2019

O MUNICÍPIO DE SÃO SEPÉ, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº. 97.229.181/0001-64, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, no exercício do cargo de Prefeito, senhor MARCO AURÉLIO CUNHA SANTOS, brasileiro, casado, portador da RG nº. 7040884699 SSP/RS, CPF nº. 503.451.500-82, residente e domiciliado na Rua Riachuelo, nº 522, nesta cidade, de ora em diante denominado CONTRATANTE, e a empresa NAIRO SILVEIRA CORREA - ME, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Plácido Gonçalves, nº 1126, Cidade São Sepé/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.852.116/0001-84, neste ato representado por seu diretor, Senhor NAIRO SILVEIRA CORRÊA, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente aditivo, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações pertinentes, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

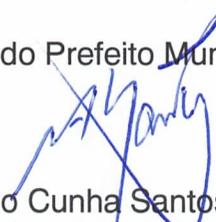
Cláusula primeira. Prorroga a vigência da prestação de serviços por mais 12 (doze) meses, a contar de **05/02/2020** até **05/02/2021**, conforme Memorando nº 7.772/2019 (1Doc), de 23/12/2019, da Secretária de Educação e Cultura de acordo com a cláusula quarta do contrato primitivo.

Cláusula segunda. As demais cláusulas do instrumento primitivo permanecem inalteradas.

Cláusula terceira. Para questões de litígios decorrentes do presente instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé.

E, por se acharem justos e contratados, assinam o presente aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 5 de fevereiro de 2020.


Marco Aurélio Cunha Santos
Vice-prefeito no exercício de cargo de Prefeito
Contratante


Nairo Silveira Corrêa
Nairo Silveira Correa ME
Contratada

Testemunhas:



